Demonstrações Contábeis

NEW META FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 26.452.143/0001-28

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Em 31 de julho de 2024
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

NEW META FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 26.452.143/0001-28
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de julho de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
New Meta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **New Meta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 15 dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo por transformação) a 31 de julho de 2024, bem como, as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **New Meta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, pois devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitações sobre investimentos durante o período auditado

Conforme nota explicativa n° 5 e 6, antes do início das atividades por transformação, o Fundo investia no Meta Fundo de Investimento em Participações e Megmo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, ambos encerrados no dia 15 de dezembro de 2023. Até o momento de emissão desse relatório, as auditorias de encerramento de ambos os Fundos não foram concluídas, e consequentemente, não tiveram seus relatórios emitidos, fatos estes, que nos impossibilitaram de mensurar de forma confiável os efeitos dos saldos iniciais, resultados e outras eventuais operações não registradas ao final do período. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas

Conforme nota explicativa n° 5, em 31 de julho de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia fechada no montante de R$ -30.835 mil (representando -56,42% do patrimônio líquido). Para os respectivos investimentos, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas da investida Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia em 31 de

dezembro de 2023, documentações societárias e balancetes da investida constante na carteira do Fundo nesta data, fatos estes, que nos impossibilitaram de mensurar de forma confiável os efeitos das equivalências patrimoniais não registradas ao final do período. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Ênfase

Continuidade operacional

Conforme informações advindas do último relatório de auditoria da antiga investida Meta Fundo de Investimento em Participações, antes de seu encerramento (não auditado), a investida Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia protocolou o pedido de recuperação judicial e teve seu plano de recuperação judicial aprovado em 06 de junho de 2016. Esse plano previa o alongamento do perfil da dívida, bônus de adimplência, bem como, o deságio dos valores referentes a classe de credores financeiros. Em 19 de dezembro de 2018, a Companhia informou que foi decretado o encerramento do processo de Recuperação Judicial. Embora a Companhia tenha saído da recuperação judicial, os recorrentes prejuízos apresentados indicam a existência de incerteza significativa quanto à capacidade de sua continuidade operacional, em função da necessidade de cumprimento do fluxo de pagamento acordado no plano de recuperação judicial. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Prestação de garantias a companhia investida

Conforme informações advindas do relatório de auditoria do Fundo investido Meta Fundo de Investimento em Participações, antes de seu encerramento (não auditado), em 08 de setembro de 2021, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada nesta data, o Meta FIP assumiu a condição de prestação de garantias em operações de crédito relacionadas a investida. Em função dos assuntos mencionados na seção acima intitulada “Base para abstenção de opinião”, não tivemos acesso às demonstrações contábeis da investida, o que nos impossibilitou de opinar sobre sua capacidade financeira, e desta forma, chamamos a atenção para a possibilidade de o Fundo ser chamado para cobrir as garantias prestadas, e consequentemente, sobre a necessidade de possíveis aportes por parte dos cotistas.

Insuficiência de caixa

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Continuidade operacional

O Fundo apresenta, em 31 de julho de 2024, patrimônio líquido negativo. A continuidade operacional do fundo é incerta, pois depende de capitalização para continuar em atividade.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP 022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP 094178/O-3

NEW META FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 26.452.143/0001-28
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. – CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de julho de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	31/07/2024	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		**2**	**(0,00)**
Banco conta movimento		2	(0,00)
Outros ativos		**-**	**-**
Direitos creditórios outros títulos		1.936	(3,54)
Provisão para perda do valor recuperável		(1.936)	3,54
Outros créditos		**2**	**(0,00)**
Outros valores a receber		1	(0,00)
Despesas antecipadas		1	(0,00)
Total do ativo		**4**	**(0,01)**
Valores a pagar		**54.654**	**(100,01)**
Demandas judiciais	**6**	23.584	(43,15)
Taxa de administração		149	(0,27)
Taxa de custódia		51	(0,09)
Taxa de fiscalização - CVM		25	(0,05)
Auditoria		6	(0,01)
Taxa de gestão		3	(0,01)
Taxa de escrituração		1	(0,00)
Investimentos (passivo a descoberto)	**5**	30.835	(56,42)
Total do passivo		**54.654**	**(100,01)**
Patrimônio líquido		**(54.650)**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo		**4**	**(0,01)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NEW META FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 26.452.143/0001-28
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. – CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Demonstração do resultado
Período de 15 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo por transformação) a 31 de julho de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

	15/12/2023 a 31/07/2024
Cotas de fundos de investimento	**(75)**
Resultado com aplicações em cotas de fundo	(75)
Despesas	**(179)**
Taxa de administração	(120)
Taxa de custódia	(34)
Taxa de fiscalização - CVM	(15)
Auditoria	(5)
Taxa de gestão	(3)
Taxa Anbima	(1)
Total do resultado do período	**(253)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NEW META FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 26.452.143/0001-28
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. – CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Demonstrações do resultado abrangente
Período de 15 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo por transformação) a 31 de julho de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

	15/12/2023 a 31/07/2024
Resultado líquido do período	(253)
Resultado abrangente total	**(253)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEW META FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 26.452.143/0001-28
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. – CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 15 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo por transformação) a 31 de julho de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldos iniciais	**(54.332)**	**(65)**	**(54.397)**
Resultado líquido do período	-	(253)	**(253)**
Saldos em 31 de julho de 2024	**(54.332)**	**(318)**	**(54.650)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NEW META FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 26.452.143/0001-28
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. – CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Demonstrações dos fluxos de caixa
Período de 15 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo por transformação) a 31 de julho de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

	15/12/2023 a 31/07/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Despesas com taxa de auditoria	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O New Meta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia("Fundo"), foi constituído em 15 de dezembro de 2023, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades na mesma data, com prazo de duração indeterminado, o fundo é regido pelo regulamento ("Regulamento"), pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Ativos Alvo, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos neste Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

• O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um Gestora qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

• O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

• O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

• O regulamento do Fundo define estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão do Fundo são realizadas pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Resolução CVM nº 175 e Instrução CVM nº 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 19 de dezembro de 2024.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

(b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

(c) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

(d) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, que não possuem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu valor de aquisição e ajustadas pelo seu valor justo, nos termos da Instrução CVM Nº 579/16.

O resultado decorrente da avaliação dos ativos, mesmo que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo".

(e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

(f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Outros ativos financeiros

Conforme Ata de Assembleia Extraordinária de Cotistas realizada em 14 de dezembro de 2023, o Fundo, na qualidade de Cotista aprovou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a liquidação antecipada do MEGMO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO e consequente encerramento ("Liquidação"), nos termos Regulamento, a ser efetuada no fechamento do dia 15 de dezembro de 2023, mediante a amortização integral das Cotas do Fundo, de acordo com o Regulamento e disponibilidade de caixa, nos termos abaixo: i. A Liquidação do Fundo ocorrerá por meio do resgate da totalidade dos ativos detidos pelo Fundo, com o subsequente pagamento a título de resgate das cotas detidas pelo único cotista do Fundo.

O Fundo recebeu ativos listados abaixo:

Fundo	Quantidade	31/07/2024
FOR CDI FIDC (i)	2,3373	1.936
Total		**1.936**
(-) Provisão para perda do valor recuperável		(1.936)
Total líquido da provisão		-

(i) Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do For CDI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (CNPJ: 26.690.770/0001-05) realizada em 17 de março de 2020, foi aprovado o resgate total de cotas detidas pelo Fundo, conforme posição destacada no quadro acima, que serão pagos com direitos creditórios.

Dado que até o momento de emissão dessas demonstrações contábeis, não há previsão para recebimento de tais ativos, a Administradora optou por realizar a provisão para devedores duvidosos no valor total do investimento no referido fundo.

5. Investimentos (passivo a descobeto)

Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia:

A Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia, CNPJ 71.702.716/0001-89, é uma sociedade por ações, com prazo indeterminado de duração, deu início a suas atividades em 18 de junho 1993. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.681 – 6º andar, CEP 04571-011, Bairro Cidade Monções, com seus objetivos sociais de: atividade operacional a distribuição de softwares e hardwares no mercado nacional, além da prestação de serviços de consultoria em Tecnologia da Informação - TI.

As demonstrações contábeis da investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram emitidas em 18 de janeiro de 2021, por auditores independentes com as seguintes ressalvas: “a) Até a emissão deste relatório não recebemos todas as respostas ao procedimento de circularização de saldos junto aos bancos e instituições com os quais a companhia realizou transações, e tampouco, tivemos acesso a todos os extratos bancários e controles internos relacionados às duplicatas descontadas, como consequência, ficamos impossibilitados de concluir sobre os saldos bancários, aplicações Aos acionistas e diretores da Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia São Paulo - SP 4 financeiras, duplicatas descontadas e empréstimos e financiamentos apresentadas, movimentações ocorridas, e sobre a existência de possíveis ativos e passivos não registrados que poderiam impactar as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.; b) Conforme nota explicativa n° 8, o saldo em estoques em 31 de dezembro de 2019 era de R$ 16.920 mil. Pelo fato de termos sido contratados após 31 de dezembro de 2019, não foi possível acompanhar a contagem física dos estoques no término do exercício de 2019, ou nos satisfazer por meios

alternativos quanto a essas quantidades de estoques. Uma vez que os estoques afetam a determinação dos resultados das operações, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de possíveis ajustes nos elementos componentes das demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da Companhia.; c) Conforme divulgado na Nota Explicativa 16 (a), a Companhia possui mandados de segurança que aguardam o trânsito em julgado e futura modulação dos efeitos da decisão do Recurso Extraordinário número 574.706/PR pelo Supremo Tribunal Federal – STF – que decidiu por maioria de votos, pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base do PIS e da COFINS em março de 2017. Neste sentido, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia contabilizou no grupo de impostos a recuperar o montante de R$ 44.219 mil referente aos períodos de apuração de 2000 até 2019. Embora a decisão do STF seja de repercussão geral aos contribuintes, este tema é controverso perante o fisco e não determina o efetivo direito sobre o crédito passado pleiteado nos autos, pois ainda é aguardado posicionamento definitivo por parte dos tribunais, o qual proverá a decisão que possibilitará ou não a habilitação do crédito para sua utilização. Dada a ausência do trânsito em julgado da referida demanda, concluímos que este procedimento está em desacordo com as diretrizes do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que determina que se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o 5 correspondente ganho devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis no período em que ocorrer a mudança de estimativa. Como a Companhia não obteve a decisão transitada em julgado da respectiva discussão, o crédito não deveria ser registrado e o patrimônio líquido da Companhia pode estar superavaliado no montante de R$ 44.219 mil em 31 de dezembro de 2019."; e com a seguinte ênfase: "As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios da Companhia. Chamamos atenção para a Nota Explicativa 1.2, que indica que: (i) A Companhia protocolou pedido de recuperação judicial em 16 de outubro de 2015, o qual foi deferido em 26 de outubro de 2015, (ii) em 7 de janeiro de 2016, protocolou o Plano de Recuperação Judicial perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o qual foi publicado em 26 de janeiro de 2016 no Diário Oficial, e (iii) referido Plano foi aprovado pela Assembleia de Credores em 06 de junho de 2016, homologado pelo poder judiciário em 31 de agosto de 2016 e publicado em 05 de setembro de 2016. Esse plano previa o alongamento do perfil da dívida, bônus de adimplência, bem como o deságio dos valores referentes a classe de credores financeiros. (iv) Em 19 de dezembro de 2018, a Companhia informou que foi decretado o encerramento do processo de Recuperação Judicial da Companhia, pelo Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita, juiz responsável pela 1ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, a pedido da Dra. Osana Mendonça, sócia da KPMG Corporate Finance, nomeada como Administradora Judicial. Ainda na nota explicativa nº 1.2 estão descritos: (v) o prejuízo incorrido no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 no montante de R$15.806 (R$7.122 em 2018) e (v) o patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no montante de R$52.655 mil (R$70.509 em 2018). Embora a Companhia tenha saído da recuperação judicial, essas condições indicam a existência de incerteza significativa quanto à sua capacidade de continuidade operacional, em função da necessidade de cumprimento do fluxo de pagamento acordado no plano de recuperação judicial, cujas condições se mostram agravadas no atual cenário de pandemia da COVID-19, o qual tem gerado impactos adversos e inesperados de variadas naturezas na economia global. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

Até o momento de emissão desse relatório, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 da investida não haviam sido emitidas.

O Fundo possui 100% participação no capital social na Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia.

Em Assembleia Extraordinária de cotistas realizada em 14 de dezembro de 2023 foi deliberado a liquidação antecipada do Fundo a ser realizado até o fechamento do dia 15 de dezembro de 2023. A Liquidação do Fundo ocorrerá por meio do resgate da totalidade dos ativos detidos pelo Fundo, com o subsequente pagamento a título de resgate das cotas detidas pelo único cotista do Fundo NEW META FIP.

Até o momento de emissão desse relatório, as demonstrações financeiras de encerramento do Meta Fundo de Investimento em Participações não haviam sido emitidas.

6. Demandas judiciais

O New Meta Fundo de Investimento em Participações era único cotista do Meta Fundo de Investimento em Participações que foi encerrado em 15 de dezembro de2023. Sendo assim todos os processos atrelados ao Fundo encerrado passaram a ser de responsabilidade do New Meta FIP.

Fundo: META FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 24.193.656/0001-36
Data de encerramento: 15/12/2023

Abaixo relação dos processos em andamento:

CLIENTE	POLO	OUTRAS PARTES	MATÉRIA	NUMERO DO PROCESSO	PROGNÓSTICO DE PERDA
META FIP	PASSIVO	OFFICER DIST. DE PROD. DE INF.S/A	TRABALHISTA	1001524-65.2018.5.02.0046	POSSÍVEL
META FIP	PASSIVO	OFFICER DIST. DE PROD. DE INF.S/A	TRABALHISTA	1001005-93.2021.5.02.0205	PROVÁVEL
META FIP	PASSIVO	OFFICER DIST. DE PROD. DE INF.S/A	TRABALHISTA	1000955-67.2021.5.02.0205	PROVÁVEL
META FIP	PASSIVO	OFFICER DIST. DE PROD. DE INF.S/A	TRABALHISTA	1001668-51.2021.5.02.0202	PROVÁVEL
META FIP	PASSIVO		CÍVEL	1097594-90.2020.8.26.0100	DEFERIDA PARCIALMENTE
META FIP	PASSIVO	OFFICER DIST. DE PROD. DE INF.S/A	CÍVEL	1124008-28.2020.8.26.0100	PROVÁVEL
META FIP	PASSIVO	OFFICER DIST. DE PROD. DE INF.S/A	CÍVEL	1077564-34.2020.8.26.0100	PROVÁVEL
META FIP	ATIVO	OFFICER DIST. DE PROD. DE INF.S/A	CÍVEL	1007889-23.2021.8.26.0011	DEFERIDA
META FIP	ATIVO	OFFICER DIST. DE PROD. DE INF.S/A	CÍVEL	1008110-40.2020.8.26.0011	DEFERIDA PARCIALMENTE

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das Sociedades Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 15 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva (“Fatores de Risco”):

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: A Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados

favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos: Este Anexo estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Risco do Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização das Cotas da Classe pelo fato da Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: Os investimentos da Classe em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos

relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de Diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e/ou Código Civil, conforme alterados, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital social no futuro, a Classe poderá ter sua participação nas Sociedades Investidas diluída.

Risco Ambiental: As operações da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das

sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas Sociedades Investidas que gerem responsabilidade da Classe não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento, conforme procedimentos previstos neste Anexo, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas neste Anexo.

Risco de Fraude e Má-Fé: As operações realizadas pela Classe dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome da Classe ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome da Classe. A rentabilidade dos investimentos da Classe e, consequentemente, o retorno buscado pelos Cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das Sociedades Investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços da Classe, os quais podem não ser identificados pela ADMINISTRADORA considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pela ADMINISTRADORA na contratação de prestadores de serviço, a Classe invariavelmente está sujeita a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes ou pelos prestadores de serviço da Classe.

Risco de Restrições Técnicas da ADMINISTRADORA: A ADMINISTRADORA não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela GESTORA uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Cotista deve estar ciente do risco da expertise da GESTORA na administração das Sociedades Investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da GESTORA, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das Sociedades Investidas.

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca dos resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a e/ou a GESTORA tenham de qualquer similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimentos. Considerando, também, o Prazo de Duração, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas em tal

sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, descritos neste Regulamento ou não.

Ausência de Solidariedade: Não há solidariedade entre a ADMINISTRADORA e a GESTORA no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, a este Regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte da GESTORA, e que venham a causar prejuízos à Classe e aos Cotistas. Desta forma, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão da Classe, decisões de investimento, desinvestimento em Ativos, forma de condução de negócios das Sociedades Investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade da GESTORA, nos termos deste Regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente à GESTORA, permanecendo a ADMINISTRADORA indene com relação a tais reclamações.

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos pela Classe sujeito o investidor aos riscos os quais a Classe e sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do Capital Integralizado pelos Cotistas da Classe. Embora a ADMINISTRADORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas da Classe e para os Cotistas. Referido sistema poderá não ter o desempenho e/ou eficiência esperada ou poderá ser reduzido por eventos alheios à ADMINISTRADORA. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao Capital Subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais à Classe.

Risco relacionada à inadimplência na integralização das Cotas. Caso qualquer Cotista titular de Cotas não atenda integralmente às Chamadas de Capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos quando devidos de acordo com este Regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos deste Regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos à Classe e a outros Cotistas, em valor de difícil estimação.

Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos, mudanças impostas aos Ativos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

9. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

A emissão, subscrição e integralização de cotas do Fundo, bem como de eventuais novas cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (i) valor unitário idêntico na data de emissão; e (ii) as cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em ativos (sendo certo que, tais ativos terão seus valores auferidos de acordo com seu valor de mercado, conforme laudo realizado por empresa independente de avaliação e/ou auditoria), no prazo e na data determinados no compromisso de investimento.

Integralização

No âmbito da Primeira Emissão, serão emitidas, cotas com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) sendo o valor mínimo da oferta de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e valor máximo totalizando uma Primeira Emissão de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Após a primeira integralização de cotas, os cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional, correspondente ao montante remanescente do capital comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento às chamadas de capital.

Poderá ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo.

No período de 15 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, não foram emitidas novas cotas.

Amortização/Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, poderão ser distribuídos aos cotistas do Fundo, a qualquer tempo, a título de amortização de cotas, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas. Serão deduzidas quaisquer despesas e encargos correntes do Fundo, bem como as provisões de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos do Fundo, além das despesas direta e especificamente incorridas com relação ao investimento ou sua alienação.

As amortizações poderão ser realizadas em outras formas, que não em espécie, tal como entrega de ativos do Fundo, desde que aprovado tal procedimento em Assembleia Geral de Cotistas.

No período de 15 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, não houve amortizações/resgates de cotas.

10. Classe de cotas

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de julho de 2024, o Fundo possui 937,121922 cotas integralizadas com valor patrimonial negativo de R$ 58.280,122870.

11. Transações com partes relacionadas

Durante o período de 15 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme divulgado abaixo:

a) Despesas e exigibilidades com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento	Período
Taxa de administração	(120)	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	15/12/2023 a 31/07/2024
Taxa de custódia	(34)	Reag DTVM S.A.	Custodiante	15/12/2023 a 31/07/2024
Taxa de gestão	(3)	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Gestora	15/12/2023 a 31/07/2024

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento	Exercício
Taxa de administração	149	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	31/07/2024
Taxa de custódia	51	Reag DTVM S.A.	Custodiante	31/07/2024
Taxa de gestão	3	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Gestora	31/07/2024

12. Serviços de Administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado e gerido pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

As atividades de custódia, controladoria, escrituração de cotas e tesouraria de cotas são prestadas pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Remuneração da administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia, será devida pela Classe à ADMINISTRADORA uma Taxa de Administração equivalente à somatória de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, por período vencido, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

Os valores fixos indicados acima serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No período de 15 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, a taxa de administração registrada foi de R$ 120, a taxa de custódia registrada foi de R$ 34 e a taxa de gestão registrada foi de R$ 3.

Demais taxas

O Fundo não cobrará taxa de ingresso, quando da subscrição ou integralização de cotas, tampouco taxa de saída, quando do pagamento de amortizações ou do resgate, nem taxa de performance. Os cotistas do Fundo estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como encargos, na forma prevista em seu regulamento.

14. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

15. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

16. Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante o período de 15 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	15/12/2023 a 31/07/2024	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**
Taxa de administração	(120)	0,22
Taxa de custódia	(34)	0,06
Taxa de fiscalização - CVM	(15)	0,03
Auditoria	(5)	0,01
Taxa de gestão	(3)	0,01
Taxa Anbima	(1)	0,00
Total	**(179)**	**0,33**
Patrimônio líquido médio	**(54.631)**	

17. Rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade apurada com base na variação da cota, desconsiderando o efeito da distribuição de rendimentos, quando houver, e o patrimônio líquido médio nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário dá Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
15/12/2023	-	(58.237,502340)	-	-
31/12/2023	(54.611)	(58.240,212127)	0,00	0,00
31/01/2024	(54.615)	(58.245,623062)	0,01	0,01
29/02/2024	(54.621)	(58.253,127284)	0,01	0,03
31/03/2024	(54.627)	(58.258,512731)	0,01	0,04
30/04/2024	(54.632)	(58.263,924840)	0,01	0,05
31/05/2024	(54.637)	(58.269,311983)	0,01	0,05
30/06/2024	(54.642)	(58.274,697431)	0,01	0,06
31/07/2024	(54.648)	(58.280,122870)	0,01	0,07

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

18. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

19. Demandas judiciais

O Fundo classifica os riscos de perda nos processos legais como “prováveis”, “possíveis”, “remotos” ou “nulos”. A provisão reconhecida é determinada pela Administração, com base na análise de seus assessores jurídicos, e refletem razoavelmente as perdas prováveis estimadas.

Em 31 de julho de 2024, foram classificadas a título de demandas judiciais ou extrajudiciais impetradas contra o Fundo, classificadas pelo assessor jurídico com probabilidade de perda possível 01 (uma) ação que correspondem ao montante de R$ 200 (duzentos mil reais) e 08 (oito) ações com probabilidade de perda provável que correspondem ao montante de R$ 23.384.

20. Política de divulgação das informações

A política de divulgação de informações relativa ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do exercício, o patrimônio e o valor dos investimentos do Fundo, o envio semestral da relação de demandas judiciais ou extrajudiciais, o balancete semestral e o relatório da Administradora. A publicação de informações deve ser feita na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede.

21. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Conforme Resolução CVM n 162/22, a Administradora no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Direito de voto

Todas as cotas subscritas terão direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo cada cota subscrita a um voto.

A Administradora do Fundo deve disponibilizar aos Cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da assembleia.

23. Deliberações em assembleia

Durante o período de 15 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, não ocorreram alterações estatutárias.

24. Outras informações

a) Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23 e 187/23 que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, em vigor desde 02 de outubro de 2023 com prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento até 31 de dezembro de 2024.

b) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

c) Resolução CVM 200

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1º de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1º de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

25. Eventos Subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações contábeis que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do fundo.

a) Informações adicionais

a) Diretor e contador do Fundo

Marcos Ferreira Costa **Diretor responsável**	**João Marcelo Silva Fevereiro** **Contador CRC SP-260152/O-3**